

DECRETO Nº 739, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 16 / 12 / 2025


Dorival Salomé de Aquino
Sec. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Aprova o Manual de Orientação Institucional que estabelece princípios, diretrizes e objetivos norteadores dos programas, projetos e ações da Administração Pública Municipal, no calendário comemorativo dos 300 anos de fundação da cidade de Goiás/GO, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

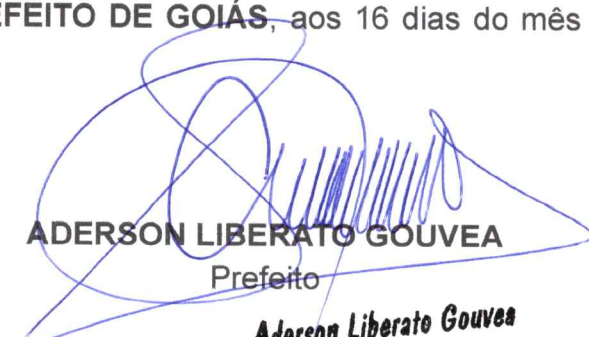
Art. 1º Fica aprovado, na forma do anexo a este Decreto, o Manual de Orientação Institucional que estabelece princípios, diretrizes e objetivos norteadores dos programas, projetos e ações da Administração Pública Municipal a serem incluídos no calendário comemorativo dos 300 anos de fundação da cidade de Goiás/GO.

Art. 2º Cada Secretaria e demais unidades administrativas deverão apresentar ao Comitê Executivo da Comissão Municipal para as Comemorações dos 300 anos da Cidade de Goiás, até o dia 28 de fevereiro de 2026, as propostas de ações, obras ou serviços que poderão ser realizados, no âmbito das comemorações dos 300 anos da cidade de Goiás.

Parágrafo único. Poderão ser apresentadas outras propostas de ações, obras ou serviços que surgirem como novas oportunidades de realizações, após o prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás

ANEXO

MANUAL DE ORIENTAÇÃO INSTITUCIONAL

1. Apresentação

Este **Manual de Orientação Institucional** estabelece os princípios, diretrizes e objetivos norteadores dos programas, projetos e ações da Administração Pública Municipal a serem incluídos no calendário do ciclo comemorativo dos 300 anos de fundação da cidade de Goiás/GO.

Todas as unidades da Administração Pública Municipal ficam vinculadas a este Manual de Orientação Institucional em tudo o que planejar e executar no contexto do Programa Cidade de Goiás 300 Anos, marco histórico que celebra o tricentenário de fundação da antiga Vila Boa (1727–2027).

Este documento orienta que todas as iniciativas municipais, independentemente de sua área temática, sejam planejadas, executadas e comunicadas de forma convergente ao propósito celebrativo dos 300 anos e para a construção de um legado coletivo de memória, inovação e desenvolvimento sustentável para as atuais e próximas gerações.

2. Finalidade

Garantir coerência e coesão institucionais, integração setorial e visibilidade pública às ações da Prefeitura de Goiás, consolidando o tricentenário como um marco de políticas estruturantes. Ao final de 2027, espera-se que o conjunto de programas, projetos e ações das Secretarias e demais unidades administrativas locais componha um legado tangível e mensurável de transformações para o Município de Goiás e seu Povo.

3. Princípios Orientadores

1. Unidade de Propósitos – todas as Secretarias e demais unidades administrativas devem atuar sob um mesmo marco simbólico: os 300 anos de fundação da Cidade de Goiás.
2. Memória e Futuro – o tricentenário é um tempo de celebração e de planejamento para os próximos 10 (dez) anos.
3. Transversalidade das Políticas Públicas – ações conjuntas, intersetoriais e integradas.
4. Sustentabilidade e Inclusão – valorização do meio ambiente, da diversidade cultural e das comunidades tradicionais.



5. Identidade e Pertencimento – fortalecer o orgulho vila-boense e a consciência patrimonial.
6. Participação Social – promover a escuta, o diálogo e protagonismo da Comunidade local.
7. Transparência e Documentação – cada ação deverá ser registrada, avaliada e comunicada como parte do legado institucional.

4. Estrutura do Programa

O Programa Cidade de Goiás 300 Anos é o instrumento articulador da atuação permanente e integrada do governo municipal, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Comitê Executivo da Comissão Municipal para as Comemorações dos 300 anos da Cidade de Goiás, instituída pelo Decreto nº 420, de 13 de junho de 2024, com participação transversal das demais secretarias municipais e instituições parceiras.

O Comitê Executivo da Comissão Municipal para as Comemorações dos 300 anos da Cidade de Goiás, composto na forma do art. 7º, do Decreto nº 420/2024, contará com integrantes do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, da Assessoria de Comunicação e da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito.

Além das atribuições fixadas no art. 8º, do Decreto nº 420/2024, o Comitê Executivo terá, também, a responsabilidade de acompanhar o Plano Integrado de Ações 2025–2027, organizando o Caderno de Responsabilidades, com alinhamento de metas, indicadores e registros das secretarias e demais unidades administrativas.

Caberá ao Comitê Executivo promover reuniões semestrais da Comissão Municipal para as Comemorações dos 300 anos da Cidade de Goiás e organizar o Relatório de Legado 300 Anos, a ser entregue em dezembro de 2027.

5. Diretrizes de Integração

Cada Secretaria deverá alinhar o seu planejamento e as suas ações aos eixos centrais do Programa Cidade de Goiás 300 Anos:

I. Meio Ambiente e Cidade Sustentável

Unidades norteadoras: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gabinete da Vice-Prefeita;

II. Desenvolvimento Econômico Sustentável, Tecnologia e Inovação

Unidades norteadoras: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Controle Interno, Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito, Setor de Tecnologia e Informação do Gabinete do Prefeito;

III. Goiás Educação e Cidade Universitária

Unidades norteadoras: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade e Equidade Étnico-Racial;

IV. Goiás: Patrimônio Cultural, Cidade Criativa e Turismo

Unidades norteadoras: Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito;

V. Desenvolvimento Social

Unidades norteadoras: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Direitos Humanos, Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Chefia de Gabinete do Prefeito;

VI. Esporte, Lazer e Saúde

Unidades norteadoras: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde;

VII. Urbanismo e Infraestrutura

Unidades norteadoras: Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Captação de Recursos, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

6. Instrumentos Operacionais

Cada secretaria deverá:

1. Designar um Ponto Focal 300 Anos (servidor/a responsável pela articulação com o Comitê Executivo da Comissão Municipal para as Comemorações dos 300 anos da Cidade de Goiás;
2. Elaborar o Plano Setorial 300 Anos, até 28 de fevereiro de 2026, com metas e indicadores;
3. Registrar cada ação realizada com o selo visual “Cidade de Goiás 300 Anos”, conforme a aprovada Marca da Cidade de Goiás Rumo aos 300 Anos;
4. Participar de encontros trimestrais de monitoramento intersetorial.
5. Alimentar o banco de dados do Observatório do Legado 300 Anos da cidade de Goiás.

7. Comunicação Institucional

Todas as ações da Administração Municipal deverão usar o Selo Oficial dos 300 Anos, a ser enviado pela Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito, que cuidará da padronização da marca, das campanhas temáticas e do Portal 300 Anos, que reunirá notícias, relatórios, vídeos e registros do legado.

8. Monitoramento e Avaliação

O Comitê Executivo da Comissão Municipal para as Comemorações dos 300 anos da Cidade de Goiás publicará, semestralmente, o Boletim de Resultados dos 300 Anos, com indicadores de impacto, boas práticas e registros das ações de cada secretaria de demais unidades administrativas.

Em 2027, será produzido o Relatório de Legado – 300 Anos da Cidade de Goiás, consolidando as conquistas do período 2025–2027.

9. Considerações Finais

O tricentenário da Cidade de Goiás é um marco de celebração, mas também um chamado à responsabilidade pública e ao compromisso política com este território e seu Povo. Com este manual, a Prefeitura reafirma seu compromisso de fazer dos 300 anos não apenas uma efeméride, mas uma plataforma de transformação, integrando gestão, comunidade e território num mesmo propósito: honrar o passado, celebrar o presente e projetar o futuro.